



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Av. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho

CEP: 68030-360

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 3522-7735

2. Objeto

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO À REALIZAÇÃO DO PROJETO VERÃO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA (REPETIÇÃO LOTES FRACASSADO E DESERTOS)**, conforme especificações constantes neste instrumento.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura de Santarém por interveniência da Secretaria Municipal de Educação –Núcleo de Esporte e Lazer, tem o objetivo de contratar empresas especializadas na prestação de serviços e fornecimento de materiais para apoiar a realização do Projeto Verão Esportivo no Município de Santarém, com referência ao **Convênio nº 850648/2017**. No entanto, para atender plenamente a realização deste Projeto, se faz necessária a **REPETIÇÃO de Processo Licitatório para os lotes: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 13**, cujas propostas de preços ora foram fracassadas ora foram desertas em sua maioria, conforme Ata de Sessão Pública do dia **20/02/2018**, que compõe os autos deste processo, bem como, a solicitação de Repetição na competência do Núcleo de Esporte e Lazer e o Despacho da Ordenadora de Despesa. Sem deixar de considerar que:

3.2 O Município de Santarém, situado na Mesorregião do Baixo Amazonas, Estado do Pará, ocupa uma área de 22.887 km. Sua sede político-administrativa está localizada na margem direita do rio Tapajós, na confluência com o rio Amazonas, distante aproximadamente 812 quilômetros de Belém, em linha reta. Sua população estimada é de aproximadamente 288.462 habitantes (IBGE-2013), sendo 73% na zona urbana e 27% na zona rural.

3.3 Apesar de ser considerado de médio porte, o município de Santarém ainda possui indicadores socioeconômicos inferiores à média nacional (IDH 0,691). Como sua arrecadação própria é bastante baixa, o município ainda não consegue assumir as despesas isoladamente, com investimentos necessários para ofertar a população ações de esporte e lazer envolvendo as escolas, bairros e comunidades.

3.4 Cabe ao Estado oferecer condições para o desenvolvimento do desporto brasileiro, conforme dispõe o inciso II do Art. 217 da Constituição Brasileira, que preconiza que “é dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um”. O Estatuto da Criança e do Adolescente, art.59, detalha ainda mais esse dispositivo, preconizando que: “Os municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude”. A lei de Diretrizes e Bases (9.394/96), que normativa a educação nacional, também

valoriza em seus princípios as atividades extracurriculares, dentre elas o Esporte, como fator imprescindível ao desenvolvimento escolar.

3.5 Esporte é saúde, faz viver melhor e viver mais, além e tornar as pessoas mais produtivas e bem-dispostas, previne e combate doenças do corpo e da mente. O esporte é também e cultiva valores como a solidariedade, a determinação e a autoconfiança levam as pessoas a se organizarem para a prática esportiva, socializando-as e gerando laços de amizade para a vida toda.

3.6 Como princípio, o esporte está comprometido com a reversão do quadro de injustiça, da exclusão e vulnerabilidade social ao qual se submete grande parcela de nossas crianças e jovens. A realização de eventos que promova atividades esportivas e de lazer para os jovens são importantíssimos para a inclusão desses jovens na sociedade, afastando-os dos males que o ócio costuma causar, como vício de drogas e prática de atos de violência.

3.7 Visando atender as ações previstas pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNELIS no Programa Realização e Apoio a Eventos e Competições de Esporte Participativo e de Esporte Educacional, o projeto busca ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, através de programa de inclusão social como a promoção de competições e eventos esportivos acessíveis à população, que motivem a prática esportiva regular e contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, promovendo o resgate da cidadania e o desenvolvimento social para o público alvo do projeto.

3.8 Reforçando a proposta do Núcleo de Esporte e Lazer – NEL/SEMED do Município de Santarém de incentivo ao esporte educacional e de participação e estamos apresentando esta proposta, por acreditarmos ser de fundamental importância a ocupação do tempo livre de crianças e jovens de bairros e comunidades periféricas, com atividades formadoras de caráter educativo, lúdico e inclusivo.

3.9 O Projeto Verão Esportivo de Santarém reconhece o alcance do esporte e lazer como ferramenta de inclusão e integração social, capaz de mobilizar crianças e jovens, regularmente matriculados na rede pública de ensino, em eventos esportivos e de Lazer que possibilite a socialização e a disseminação da cultura esportiva em nosso município. Tem por objetivo o desenvolvimento humano através do esporte com ênfase na promoção da saúde, aquisição de hábitos e condutas motoras e morais ainda o entendimento do esporte como um fator sociocultural, estimulando o sentimento de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade.

3.10 As ações do projeto irão viabilizar e facilitar o acesso democrático ao esporte às comunidades carentes do município, reforçando a proposta da Prefeitura de atuar nos bairros e comunidades periféricas de Santarém.

3.11 A contratação em fomento e que é/são objeto do procedimento em andamento será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

No que se refere à modalidade Pregão instituída pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. É sabido que a forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.

Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Haja vista que, o Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

Diante do exposto, embora o Pregão Eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, no presente certame adotar-se-á a modalidade presencial para contratação dos serviços, pelo que segue:

- 1) custos elevados;
- 2) localização geográfica do Município de Santarém – Região Oeste do Pará, ainda com grandes dificuldades de acesso à internet, mais precisamente devido à falta de garantia de uma banda mínima a ser alocada para a realização eficaz do certame.
- 3) As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A **modalidade de licitação** é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

4. Detalhamento do Objeto

LOTE 02 – VESTUÁRIO E BOLSA DE LONA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Camisas para o pessoal da organização, Fabricada com tecnologia Dry, desenvolvida para equilibrar a temperatura entre o corpo e o ambiente, com a impressão em 4 cores.	UND	60	R\$ 26,67	R\$1.600,20
02	Bermudas em Tactel, de tactel profissional 100% pliamida, com dois bolsos americanos na frente, um bolso embutido atrás com fechamento em velcro, bordado na perna esquerda no tamanho de 6 cm em 10 cores do brasão do município, galão personalizado na lateral em quatro cores.	UND	60	R\$33,33	R\$1.999,80
03	Camisas Regata. Fabricada com a tecnologia Dry, desenvolvida para equilibrar a temperatura entre o corpo e o ambiente. Garantido maior respirabilidade do corpo e secagem rápida da camiseta. Característica: Dry em tecido, composição: 100% poliéster.	UND	1600	R\$21,67	R\$34.672,00
04	Boné em tactel, estilo japonês com aba inque brável, com impressão estampada em silkscreen.	UND	1600	R\$12,33	R\$19.728,00
05	Bolsa de Lona em Nylon 600, com regulador plástico em estampa digital em transferir litográfico, em 4/0 cores.	UND	1600	R\$15,33	R\$24.528,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 82.528,00



LOTE 03 – GARRAFA PLÁSTICA (PERSONALIZADA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Garrafa Plástica tipo squeeze com logomarca do evento e parceiros, com impressão em 04 cores.	UND	1600	R\$12,67	R\$20.272,00

LOTE 06 – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Serviço de fornecimento de KIT lanche para as crianças e para o pessoal da organização do evento (com a seguinte composição: 01 pão tipo cachorro quente; 01 fatia de queijo tipo muçarela; 01 fatia de presunto; 01 fruta e 01 suco) Obs: 60 unidades por diária. Total de diárias: 12	UND (kit lanche)	720	R\$ 5.277,60	R\$ 5.277,60
02	Fornecimento de água mineral em garrafas de 20 litros. OBS.: 40 unidades por diária. Total de diárias: 12	UND	480	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
03	Serviço de alimentação para pessoal da organização – Almoço (com o seguinte cardápio: Arroz, feijão; macarrão; 02 (dois) tipos de saladas; 02 (dois) tipos de carne e suco ou refrigerante). Obs.: 30 unidades por diária. Total de diárias: 12	UND (refeição)	360	R\$ 7.801,20	R\$ 7.801,20
VALOR TOTAL					R\$ 16.198,80

LOTE 07 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Locação de ônibus tipo urbano com capacidade para 48 (quarente e oito) pessoas, para transporte das crianças do projeto no trecho: Escola/Local do evento/Escola. OBS.: 5 ônibus X 12 diárias= 60 Diárias	DIÁRIA	60	R\$ 933,33	R\$ 55.999,80

LOTE 08 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Locação de Van tipo urbano com capacidade de 25 (vinte e cinco) pessoas, para transporte das equipes as cidades vizinhas e região para o ginásio dos jogos. Serão utilizadas no deslocamento do pessoal da organização do evento. OBS.: 1 van X 12 diárias = 12 diárias	DIÁRIA	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

LOTE 09 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Locação de carro tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 flex. Para apoiar os coordenadores do evento, durante todo período de execução. OBS.: 2 carros x 12 diárias = 24 diárias	DIÁRIA	24	R\$ 121,67	R\$ 2.920,08

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Locação de banheiros químicos. Obs: 3 unidades por diária. Total de diárias: 12	DIÁRIA	36	R\$ 146,67	R\$ 5.280,12

LOTE 13 – LOCAÇÃO DE UTI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	UTI Móvel completa para suporte às Atividades esportivas com a seguinte composição de profissionais que deverão prestar os serviços: 01 (um) auxiliar/técnico de Enfermagem, 01 (um) Médico e 01 (um) brigadista/motorista e os seguintes equipamentos: desfibrilador – monitor cardioversor; - respiradores; bomba de infusão; oxímetro de pulso; pranchas para imobilização; colares cervicais; kit queimaduras; material de pequena cirurgia;ambuás adulto e infantil; densímetros; sistema de oxigênio; soros; aspirador de secreções; material para venoclise superficial e cateterismo profundo; material de curativo; material para traqueotomia; material para drenagens e sondagem; sistema portátil de oxigênio; sistema de iluminação especial; cintos em todos os bancos e macas; todos medicamentos usados na UTI; inalador portátil; talas para imobilização de membros; outros equipamentos julgados necessários para desenvolvimento dos trabalhos da unidade. OBS.: 1 SERVIÇO X 12 DIÁRIAS	DIÁRIA	12	2.100,00	25.200,00

LOTE	PREÇO TOTAL R\$
Lote 02	82.528,00
Lote 03	20.272,00
Lote 06	16.198,80
Lote 07	55.999,80
Lote 08	6.600,00
Lote 09	2.920,08
Lote10	5.280,12
Lote 13	25.200,00
Valor total R\$	214.998,80 (Seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Lei Complementar nº 123/2006;
- 5.4 Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será até **30/08/2018**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste procedimento;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros

benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados e executar os serviços previstos neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega e execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, sr. **JOSÉ MARIA DAMASCENO DE LIRA**, designado pela Portaria nº 018/2018, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

10.1 O prazo imediato a contar da data da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMED;

10.2 A Contratante será responsável pela definição do local de execução do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2018, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- 27.812.00062.142 3.3.90.39.00.00 **(1423)** – R\$ 461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais);
- 27.812.00062.142 3.3.90.30.00.00 **(1415)** – R\$ 139.300,00 (Cento e trinta e nove mil e trezentos reais);

12. Declaração do Solicitante

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 18/04/2018
Solicitante:

Data: 18/04/2018
Autorizado por:

JOSÉ MARIA DAMASCENO DE LIRA
Coordenador do Núcleo de Esporte e Lazer
Decreto nº 027/2017

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018